



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº 13000.136923.2025

INTERESSADO: SEMSC

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
--

Versam os autos acerca da solicitação de contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de locação de estande de tiro (espaço físico) neste Município, com fito de realizar aulas práticas de tiro, referentes ao Curso de Instrução de Armamento e Tiro.

Destaca-se que o curso será realizado para 247 (duzentos e quarenta e sete) servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Maceió, entretanto, esclarece-se que a locação do estande de tiro deve ser suficiente para que cada servidor realize e finalize a aula prática do curso com quantitativo de 400 (quatrocentos) disparos.

Com análise dos autos, em especial o despacho da Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos - SEMSC (fl. 575), informo, desde já, que segue em **anexo** comprovante de homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº90018/2025 (Fracassado). Em ato contínuo, faz-se necessário a presente Autorização de Contratação Direta, para assegurar o fiel cumprimento de todas as etapas administrativas.

Inicialmente, destaca-se que nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, esta estabelece os requisitos formais do processo de contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.

Diante do fragmento de Lei colacionado, observa-se a necessidade de conter nos autos a autorização da autoridade competente, que se trata da autorização do ordenador de despesa para o prosseguimento da compra pública e divulgação da mesma em sítio eletrônico oficial.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gabinete do Secretário

Dessa forma, tendo em vista a presença dos requisitos que comprovam tratar-se de uma contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo a divulgação da referida dispensa**, por se tratar de hipótese legal, devidamente instruída – até o momento – com a seguinte documentação:

- Documento de formalização de demanda com a descrição e justificativa da aquisição;
- Comprovação da adequação orçamentária;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica contendo todas as condições e requisitos para a participação dos interessados no certame.

Informa-se que a pesquisa de preços será realizada de forma concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, no sistema de dispensa eletrônica (comprasnet.gov.br), consoante art. 7º, § 4 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Não obstante, ratifica-se que será juntado, em anexo à esta Autorização, o comprovante de homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90018/2025 (Fracassado).

Ainda de acordo com os termos da legislação vigente, informo que este ato de autorização deve ser divulgado em sítio eletrônico oficial, dando amplo acesso público, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

Por fim, seguindo as etapas administrativas processuais, encaminho os autos à Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos para conhecimento e medidas subsequentes.

Maceió/AL, 15 de outubro de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã – SEMSC.